Portaria nº 40, de 10 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NEIVOR BARRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12R.3.238.378, expedida em 6 de maio de 1991, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 916.052.539-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, lotado no gabinete do Vereador William Cezar Pollonio Machado-PMDB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2012.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5602 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 40, de 10 de outubro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEIVOR BARRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12R.3.238.378, expedida em 6 de maio de 1991, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 916.052.539-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, lotado no gabinete do Vereador William Cezar Polonio Machado- PMDB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2012.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)
PROCESSO Nº 174/2012
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, conforme Decreto nº 2.796/12 de 28/03/12, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 103/2012, destinada à Aquisição de veículos de passeio 1.0 flex, 0 Km, para atender as necessidades do setor de vigilância, setor de epidemiologia e setor de vacinas, através do Departamento de Saúde , conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO ", menor preço por item.
A participação do representante da empresa é obrigatória para a abertura dos envelopes.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 24/10/2012;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO , menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de veículos de passeio 1.0 flex, 0 Km, para atender as necessidades do setor de vigilância, setor de epidemiologia e setor de vacinas, através do Departamento de Saúde , conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 24/10/2012;
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 01/10/2012.

Angela Maria Lisoski
Pregoeira designada pelo Decreto 2.796/2012

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 053/2012

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo com autorização do Conselho Deliberativo do CIRUSPAR, RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR para a Função de Supervisor Médico, de acordo com a Resolução nº052/2012 os seguintes empregados públicos nas Bases:

Nome	RG	Função	Base
André Ribeiro Morrone	122425807/SP	Médico	Pato Branco
Luis Fernando Dip	289378291/SP	Médico	Francisco Beltrão
Viviane Crestani	77050531/PR	Médica	Chopinzinho
André Sanches	602270 /MS	Médico	Realeza

Art. 2º. Atribuir Gratificação de função aos empregados públicos supracitados no percentual de 50% (cinqüenta) sobre o salário base.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze
Élson Munaretto
Presidente em Exercício
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 054/2012

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo com autorização do Conselho Deliberativo do CIRUSPAR, RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR para a Função de Supervisor de Enfermagem, de acordo com a Resolução nº052/2012 os seguintes empregados públicos nas Bases:

Nome	RG	Função	Base
Ana Claudia Wichimann	92369480 /PR	Enfermeira	Pato Branco
Maico Trevisol	4303937 /SC	Enfermeiro	Francisco Beltrão
Franciléia Kort Lazarotto	3640664 /SC	Enfermeira	Chopinzinho
Cristiane Pinheiro Fúculo Zuliani	130689248/PR	Enfermeira	Realeza

Art. 2º. Atribuir Gratificação de função aos empregados públicos supracitados no percentual de 30% (trinta) para o supervisor de Pato Branco e 25% (vinte e cinco) para as demais bases, sobre o salário base.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.
Élson Munaretto
Presidente em Exercício
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 055/2012

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº001/2012, os empregados públicos nomeados abaixo, considerados **aptos**, a contar o efetivo exercício a partir do dia 10 de setembro de 2012.

Nome	RG	CPF	Funçao	Base
VANDERLEI DE OLIVEIRA	2941727 /SC	902.028.059-72	MÉDICO	REALEZA

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.
Élson Munaretto
Presidente em Exercício
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 056/2012

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº001/2012, os empregados públicos nomeados abaixo, considerados **aptos**, a contar o efetivo exercício a partir do dia 14 de setembro de 2012.

Nome	RG	CPF	Funçao	Base
CLAIR AZZOLINI FILHO	75809310 /PR	036.689.259-25	MÉDICO	REALEZA

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.
Élson Munaretto
Presidente em Exercício
CIRUSPAR

CIRUSPAR
AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

O ***Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR***, através da pregoeira Kelly Cristine Custódio dos Santos, torna público aos interessados, devidamente inscritos no cadastro de fornecedores do município de Pato Branco ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 25 de outubro de 2012, realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a implantação de registro de preços para aquisição de combustíveis que serão utilizados para manutenção da frota do CIRUSPAR e bases de atendimento situadas nos municípios de: Chopinzinho, Clevelândia, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Realeza, Santo Antonio do Sudoeste, conforme especificações contidas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação "menor preço". Data e Horário da sessão pública: 25 de outubro de 2012, às 14h (quatorzehoras) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, na sede do CIRUSPAR, sito à Rua Assis Brasil 622 Bairro Vila Isabel, em Pato Branco - PR, no horário de expediente. Fones: (46) 3902-1338, e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de outubro de 2012. Kelly Cristine Custódio dos Santos – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
DECRETO Nº 1353

Abre crédito adicional especial.
O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1259, de 04 de julho de 2012,
DECRETA:
Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 137,24 (cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Recursos		VALOR
		Receita	Fonte	
0700	Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo	Rendimentos CONV. 015/2012-SEIL/Recapeamento Asfáltico	31801 – CONV. 015/2012-SEIL/Recapeamento Asfáltico	
0702	Departamento de Urbanismo			
1545100261.015	Pavimentação asfáltica do quadro urbano			
3.3.90.93.00	Restituições			137,24
TOTAL				**137,24**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 015/2012 celebrado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, cujo objeto é: **Recapeamento Asfáltico das Ruas Getúlio Vargas, trecho entre a Rua Venceslau Brás e a Rua Costa e Silva,** no quadro urbano do Município, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple Mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
1325019901.29 (278) Fonte: 31801	Rendimentos CONV. 015/2012-SEIL/Recapeamento Asfáltico	0,00	137,24	0,00	137,24
TOTAIS.....R$		**0,00**	**137,24**	**0,00**	**137,24**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 40, de 10 de outubro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, no artigo 26, parágrafo único da Resolução nº 7, de 26 de setembro de 1995 e Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEIVOR BARRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12R.3.238.378, expedida em 6 de maio de 1991, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 916.052.539-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, lotado no gabinete do Vereador William Cezar Pollonio Machado- PMDB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2012.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de outubro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR
DECRETO Nº. 079/2012, de 10 de outubro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu - PR para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei nº. 677 de 06 de dezembro de 2011 que aprovou o orçamento municipal para o ano de 2012:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2012 (Lei n.º 677/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.730,00 (cinqüenta mil e setecentos e trinta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0200	Governo Municipal	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.215,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comercio	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
23.691.0027.2.040 – Atividades de Industria e Comercio			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.200,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais - INSS	315,00

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0600	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	01495	Atenção Básica	
10.301.0011.2.046 – Atenção Básica			
3.1.90.34		Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceirização	45.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 50.730,00.
Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0200	Governo Municipal	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.215,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0700	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comercio	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
23.691.0027.2.040 – Atividades de Industria e Comercio			
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.515,00

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento			Valor R$
Órgão	0600	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	01495	Atenção Básica	
10.301.0011.2.046 – Atenção Básica			
3.3.90.30		Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 50.730,00.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 10 de outubro de 2012.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

UTFPR
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO
PRECISA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE ADJUNTO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ÁREA/ SUBÁREA	VG	PDD	CH	T	REQUISITOS
Bovino de Corte e Leite.	01	06	DE	M/T	Graduação em Zootecnia ou em Agronomia ou em Medicina Veterinária, todos com Doutorado em Zootecnia ou em Produção Animal ou em Ciência Animal, com área de concentração na área do concurso e/ou tese defendida na área do concurso.
Culturas de Lavoura e Tecnologia de Sementes.	01	06	DE	M/T	Graduação em Agronomia com Doutorado em Agronomia ou em Fitotecnia ou em Tecnologia de Sementes, com área de concentração nas áreas de Culturas de Lavoura e Tecnologia de Sementes e/ou tese defendida nas áreas de Culturas de Lavouras e Tecnologia de Sementes.
Experimentação Agrícola.	01	06	DE	M/T	Graduação em Ciências Agrárias ou em Agronomia, todos com Doutorado em Agronomia ou em Programa que contenha Experimentação Agrícola como área de concentração ou com Tese defendida na área de Experimentação Agrícola.
Fisiologia Vegetal/Biologia Molecular.	01	06	DE	M/T	Graduação em Agronomia ou em Biologia, todos com Doutorado em Fisiologia Vegetal ou em Programa que contenha Fisiologia Vegetal ou Biologia Molecular como área de concentração ou tese defendida nas áreas de Fisiologia Vegetal e Biologia Molecular.
Olericultura e Climatologia Agrícola.	01	06	DE	M/T	Graduação em Agronomia com Doutorado em Fitotecnia ou em Olericultura ou em Climatologia, com área de concentração na área do concurso e/ou tese defendida na área do concurso.

Legenda:
VG – nº de vagas.
PDD – quantidade de candidatos a serem classificados para a Prova de Desempenho Didático.
CH – carga horária (em horas-aula semanais).
T: turno (M: manhã; T: tarde; N: noite) - * as vagas serão distribuídas nos turnos M/T.
DE: Dedicação Exclusiva

Titulação	Dedicação Exclusiva [1]		
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R$ 3.553,46	R$ 4.073,56	R$ 7.627,02

[1] O regime de Dedicação Exclusiva impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, e incorpora um acréscimo de 55% sobre a remuneração de tempo integral (40 horas semanais).

O **Concurso Público de Provas e Títulos** destinado ao provimento de 05 (cinco) cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior – Classe Adjunto, está com as inscrições abertas no período de 23/09/2012 a 28/10/2012. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das 8h do dia 23/09/2012 às 20h do dia 28/10/2012. Edital 059/2012-CPCP-PB-Abertura. Taxa de inscrição: R$ 190,00.

Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631, (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou email: cogerh-pb@utfpr.edu.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS / ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Contrato nº 370/2012 - Ata de Registro de Preços nº 99/2012 – Pregão Presencial nº 104/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, sob CNPJ nº 03.309.386/0001-06. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual, para os funcionários do Depto. de Obras, Viação e. Valor total estimado de R$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.
Contrato nº 371/2012 - Ata de Registro de Preços nº 100/2012 – Pregão Presencial nº 104/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: QUALITY NEWS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 04.323.565/0001-60. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual, para os funcionários do Depto. de Obras, Viação e. Valor total estimado de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.
Contrato nº 372/2012 - Ata de Registro de Preços nº 101/2012 – Pregão Presencial nº 104/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, sob CNPJ nº 84.889.997/0001-72. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual, para os funcionários do Depto. de Obras, Viação e. Valor total estimado de R$ 4.017,50 (quatro mil e dezessete reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA No 12.407

O Prefeito Municipal de Palmas, Pr., Sr. Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal; resolve
REVOGAR
Art. 1º - A portaria nº 12.406 datada de 08 de outubro de 2012, que exonerou a Sra. Bruna Lobas de Souza, portadora do RG nº 9.824.849-8 inscrita nº CPF/MF sob o nº 060.234.179-57, cargo em Comissão de Assessora. Militar, lotada na Junta Militar, junto ao Gabinete do Prefeito, a contar 09 de outubro de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 09 de outubro de 2.012.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.408

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 99 – Alínea II – Letras "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 1666/2.006,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 12.363, publicada no Jornal "Diário do Sudoeste" em data de 14 de agosto de 2.012, por mais até 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 13 de outubro de 2.012, conforme autoriza o art. 133, "caput", da Lei Municipal nº 1.666/06, pelas razões expostas pela Comissão de Inquérito Administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas
Em 10 de outubro de 2.012

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal